



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

RESOLUÇÃO N.º 02/2015 DE 03/02/2015

“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Marcelo Lima de Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte resolução.

Artigo 1º - Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão desta Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT:

a) Chefe do Setor de Limpeza.

Artigo 2º - As exigências e condições para provimento e atribuições específicas do cargo criado por esta Resolução constam no Anexo I.

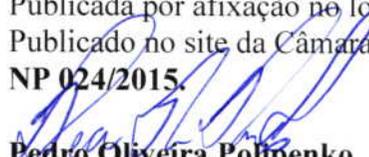
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pela dotação própria constante do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos três dias do mês de fevereiro de 2015.


MARCELO LIMA DE MEDEIROS
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal em 03/02/2015
NP 024/2015.


Pedro Oliveira Polpenko
Secretário Geral de Administração



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

ANEXO I.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA

PROVIMENTO: EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar os serviços de zeladoria, conservação e manutenção da Câmara Municipal, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança e zelar pela ordem e limpeza da copa;
- Auxiliar e Coordenar os serviços de zeladoria o prédio da Câmara Municipal, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes;
- • Inspeccionar as dependências da Câmara, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos para assegurar o bem-estar dos seus ocupantes;
- Auxiliar no preparo e servir café, chá, sucos, águas e lanches rápidos, para atender os funcionários e visitantes da Câmara Municipal;
- Auxiliar na conservação e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização;
- Coordenar e auxiliar na limpeza e higienização da copa, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza;
- Receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara;
- Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino fundamental completo;
b) Habilitação funcional: Livre nomeação.

FORMA DE RECRUTAMENTO:


Lima de Medeiros
Presidente

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54



Livre escolha da Presidência da Câmara, dentre pessoas que preenchem os requisitos para recrutamento.

VAGAS DISPONIVEIS:

b) 1 (uma) vaga disponível;

REMUNERAÇÃO:

A) **R\$ 1.081,00 (UM MIL E OITENTA E UM REAIS)**